

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.673, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618, de 2023, Calendário de Eventos 2024, para incluir o Evento "1º Encontro de carros antigos".

O Vice-prefeito em Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. Luiz Cárlos Guglielmin, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal n° 4.618, de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2024, o Evento 1º Encontro de carros antigos.

Parágrafo único. O evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

Evento: 1º Encontro de carros antigos

Data: 08 de dezembro de 2024

Local: Largo Farroupilha.

Promoção: Antigos de Caçapava.

Contato: (55) 99936-6300 (Rodrigo), (55) 99729-5521 (Anderson).

E-mail: rodoauto1@hotmail.com

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03

dias do mês de julho do ano de 2024.

Registrado e públicado

mural da Prefeitura

uiz Carlos Guglielmin

Vice-prefeito

Portaria nº 26.208

Luis Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8